



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**EMENDA À MENSAGEM 039/24 - PROJETO DE LEI ANEXO QUE ESTIMA
A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Exmo. Sr. Presidente da Mesa Diretora
Exmos. Srs. Vereadores**

EMENTA: Emenda Impositiva à mensagem 39/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2025 – Fórum dos Conselhos Municipais.

Art. 1 – Emenda Impositiva à mensagem 39/2024, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, conforme descrição abaixo:

Projeto de Lei Nº:	Mensagem 39/2024
Emenda Orçamento Nº	34
Autoria (Vereador/a ou Bancada):	Fernanda Pinto Miranda
Objeto da Emenda:	<input type="checkbox"/> Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS
	<input checked="" type="checkbox"/> Outro
Resumo da Emenda	
Valor da Emenda:	R\$ 30.000 (trinta mil reais)
Local de Alocação do Recurso (Programa):	0110 – Assistência e Inclusão Social
Órgão:	<input checked="" type="checkbox"/> Administração Direta
	<input type="checkbox"/> Administração Indireta



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

Justificativa da Emenda e Descrição do Objeto	<p>Destinação orçamentária para a qualificação dos serviços oferecidos à população pela Casa dos Conselhos, através dos fórum dos conselhos municipais, sito à Rua Três de Maio, nº 1060, Centro, Pelotas, para o melhor desempenho do controle social, em especial suas dependências físicas, onde é realizado o trabalho dos Conselheiros e funcionários.</p> <p>A emenda tem um aporte a ser direcionado para a Casa dos conselhos de modo a contemplar: Conselho Municipal do Direito das Mulheres, Conselho Municipal do Povo de Terreiro, Conselho Municipal dos Direitos e da Cidadania LGBTQ+, Conselho da Comunidade Negra, Conselho da Saúde, Conselho da Pessoa com Deficiência, Conselho da Criança e adolescente, Conselho da Educação, entre outros; como a manutenção do elevador, garantindo a acessibilidade, assim como reformas estruturais e equipamentos.</p>
--	--

LOCAL DA RETIRADA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:		Administração Direta
Unidade Orçamentária:	204	Secretaria Municipal da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa:	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência
Valor retirado:	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais

Art 2º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

JUSTIFICATIVA:

Destinação orçamentária para a qualificação dos serviços oferecidos à população pela Casa dos Conselhos, através dos fórum dos conselhos municipais.

Pelotas, 11 de dezembro de 2024

**FERNANDA PINTO MIRANDA
PSOL**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PELOTAS


RUA 15 DE NOVEMBRO, 207 - 96015-000

87.696.217/0001-66

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmpelotas.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/B7FE0EFA>

EMENDA		Autenticação
Protocolo 037545 de 11/12/2024 18:04:21		 B7FE0EFA
Documento 000492 / 2024	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: FERNANDA PINTO MIRANDA

CPF: 999***.***20

Assinado em: 11/12/2024 18:04:17

Hash do documento (SHA-256): a11b18a2e502a6aab95bba40af236f47f67d0dae2144263c2462943ff7de1e44

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.